

Portaria nº 185 de 28 de março de 2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MICHELLE RODRIGUES DE MELO, matrícula 474, a partir de 23/03/2022, para o cargo de Coordenador (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Sustentabilidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 23/03/2022.

Olavo Noleto Alves  
Diretor Presidente

Portaria nº 186 de 28 de março de 2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JANAÍNA SOUZA DA CONCEIÇÃO, matrícula 475, a partir de 23/03/2022, para o cargo de Assistente Técnico A-2 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 23/03/2022.

Olavo Noleto Alves  
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4497/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO N.º 06/2021 – SRP - Pregão eletrônico - CODEMAR HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Auditoria da CODEMAR, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO, com fulcro no art. 52 §1º da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS UTILITÁRIOS, PARA A REALIZAÇÃO DE

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS NO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ - SBMI. Adjudicando o objeto em favor da UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., CNPJ Nº 02.491.558/0001-42, NO VALOR DE R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).

Em 29 de março de 2022.

Olavo Noleto Alves  
Diretor Presidente

## **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ**

ERRATA DA PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 024/2022 - DO CONTRATO Nº 03/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31258/2019.

PROCESSO: 31258/2019

CONTRATO: 03/2020

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – ONIX SERVIÇOS LTDA

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ, DO DIA 23 DE MARÇO DE 2022, EDIÇÃO Nº 1289, ANO XIV ÀS FLS 18.

ONDE SE LÊ:

ART. 1º. Substituir membro na Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO 03/2019 PERTENCENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31258/2019.

LEIA-SE:

ART. 1º. Substituir membro na Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO 03/2020 PERTENCENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31258/2019

MARICÁ, 28 DE MARÇO DE 2022.

RITA ROCHA

DIRETORA PRESIDENTE

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 026/2022 – DP, 28 DE MARÇO DE 2022.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art. 40, VII, da Lei Federal 13.303/2016

Considerando os preceitos do art. 189 §1º e § 2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC;

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir membro na Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato 04/2021, pertencente ao Processo Administrativo nº 943/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO PEDAGÓGICO COM ATIVOS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, designado pela portaria 037/2021 – DP, de 14 de julho de 2021, publicada em 23 de julho de 2021, no Jornal Oficial de Maricá – JOM nº 1193, Ano XIII, Fls.04. São eles:

I - FISCAL – LEONARDO DE FIGUEIREDO BERALDO, matrícula nº 800.113;

II - FISCAL – EDIVAM GOMES DA CRUZ SANTOS, matrícula nº 800.053;

III - FISCAL – FILIPPE COSTA MARINS, matrícula nº 800.082;

IV - SUPLENTE DE FISCAL – BRENDA FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 800.098;

V - GESTORA – KARINNA DA CUNHA VIEIRA, matrícula nº 800.129;

VI - SUPLENTE DE GESTOR – DANIEL FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 800.119;

Art. 2º. A supramencionada Comissão de Fiscalização passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - FISCAL – LEONARDO DE FIGUEIREDO BERALDO, matrícula nº 800.113;

II - FISCAL – EDIVAM GOMES DA CRUZ SANTOS, matrícula nº 800.053;

III - FISCAL – FILIPPE COSTA MARINS, matrícula nº 800.082;

IV - SUPLENTE DE FISCAL – BRENDA FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 800.098;

V - GESTOR – MARCELLO DA SILVA FUNDÃO, matrícula nº 800.192;

VI - SUPLENTE DE GESTOR – DANIEL FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 800.119;

Parágrafo Únicoº. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 25/03/2022.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 28 de março de 2022.

Rita Rocha  
Diretora Presidente

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

### **AVISO**

#### **PESQUISA DE PREÇOS**

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 97232-5086.

Número do Processo	Objeto
0001798/2022	PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINERS.

Atenciosamente,

CARLA DANTAS DURAN

Responsável pelo Setor de Compras  
Mat 1000175

PORTARIA EPT Nº 099 DE 30 DE MARÇO DE 2022

ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso X, Art. 12 do Estatuto desta Autarquia, Lei Complementar No. 346 de 15 de dezembro de 2021 e considerando a Deliberação TCE/RJ nº 277, de 24 de agosto de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor ROBERTO SILVA DE SOUZA, matrícula nº 1000169, da função de responsável pelos bens patrimoniais da Autarquia Empresa Pública de Transportes, a contar de 01/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar do dia 01/01/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 30 de março de 2022.

CELSO HÁDDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 100 DE 30 DE MARÇO DE 2022

ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ALMOXARIFADO AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso X, Art. 12 do Estatuto desta Autarquia, Lei Complementar No. 346 de 15 de dezembro de 2021 e considerando a Deliberação TCE/RJ nº 277, de 24 de agosto de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor NILSON FERNANDES MONTEIRO, matrícula nº 1000181, da função de responsável pelo almoxarifado da Autarquia Empresa Pública de Transportes, a contar de 01/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar do dia 01/01/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 30 de março de 2022.

CELSO HÁDDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula 1000122

Portaria EPT nº 101 de 30 de março de 2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 ao servidor, Rafael Santos Rozendo, Matrícula 1100133.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 30 de março de 2022.

CELSO HÁDDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 102 de 30 de março de 2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 ao servidor, Carlos Coutinho Rodrigues, Matrícula 1100006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 30 de março de 2022.

CELSO HÁDDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 103 de 30 de março de 2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Destituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 a servidora, Neide da Silva Cardoso, Matrícula 1100113.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 30 de março de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 104 de 30 de março de 2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Destituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 ao servidor, Israel Galdino Machado Moreno, Matrícula 1100009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 30 de março de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

ERRATA DO EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 000161 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000807/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Na edição nº 1291 do JOM de 28 de março de 2022, em folha 10, do extrato da nota de empenho nº 000161 referente ao processo administrativo nº 0000807/2022 de 16 de março de 2022, faça-se a seguinte correção:

**Onde se lê:**

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESMA DE PAPEL A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE.

VALOR: R\$ 10.659,40 (DEZ MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI FEDERAL Nº 10520/2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties).

NOTAS DE EMPENHO: 000161.

DATA DO EMPENHO: 16/03/2022

**Leia-se:**

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT E BRASIL SUPRI EIRELI ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESMA DE PAPEL A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE.

VALOR: R\$ 10.659,40 (DEZ MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI FEDERAL Nº 10520/2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties).

NOTAS DE EMPENHO: 000161.

DATA DO EMPENHO: 16/03/2022

Maricá-RJ, 31 de março de 2022

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

ERRATA DA PORTARIA N.º 096 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Na edição nº 1292 do JOM de 30 de março de 2022, em folha 65, na Portaria nº 96 de 28 de março de 2022, faça-se a seguinte correção:

**Onde se lê:**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o processo nº 0012392/2021, de 04/11/2021.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR NATANAEL COUTINHO DE OLIVEIRA, MOTORISTA, SOB MATRÍCULA 1100072, COM LOTAÇÃO NA DIRETORIA OPERACIONAL, POR 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DO DIA 01 DE ABRIL DE 2022 À 30 DE JUNHO DE 2022.

JUNHO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se:**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o processo nº 0012392/2021, de 04/11/2021.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR NATANAEL COUTINHO DE OLIVEIRA, MOTORISTA, SOB MATRÍCULA 1100072, COM LOTAÇÃO NA DIRETORIA OPERACIONAL, POR 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DO DIA 01 DE ABRIL DE 2022 À 29 DE JUNHO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá-RJ, 31 de março de 2022

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

## INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 000058/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273589/2022.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO - IDR E INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP- LTDA.

OBJETO: PARTICIPAÇÃO DE 02 (DOIS) SERVIDORES AO 17º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R\$ 6.790,00 (SEIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART.25, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL 158/2018.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 64.01.04.122.0076.2387

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

ORIGEM DO RECURSO: 100

NOTAS DE EMPENHO: 000058/2022.

DATA DO EMPENHO: 24/03/2022

Maricá, 31 de março de 2022.

Romário Galvão Maia

Presidente

Matrícula: 700.044

PORTARIA N.º 13 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NOTAS DE EMPENHO Nº 000058/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273589/2022.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, bem como em observância ao disposto no art. 22, §4º do Decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regularizar e fiscalizar dos empenhos supracitados.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor THIAGO DA SILVA REIS, Matrícula nº 700.043, para compor a Comissão de Fiscalização de Cumprimento dos empenhos nº 000058/2022 cujo objeto é: A PARTICIPAÇÃO DE 02 (DOIS) SERVIDORES AO 17º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica designado o servidor EDILSON SAMPAIO SURGEK, Matrícula 700.051, para atuar na função de Suplente do fiscal dos empenhos nº 000058/2022, em caso de impedimentos do servidor THIAGO DA SILVA REIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do empenho.

Publique-se.

Maricá, 31 de março de 2022.

Romário Galvão Maia

Presidente do IDR

Matrícula: 700.044

## INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

EXTRATO Nº 15/2022

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: E-01/060/35/2016;

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, REPRESENTADO PELA SUA PRESIDENTE A SRA. JANETE CELANO VALLADÃO, CPF Nº 668.007.147-04 E FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE O SR. SERGIO AURELIANO MACHADO DA SILVA, CPF Nº 289.139.577-87;

DO OBJETO: ESTABELECER A COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMI-

NISTRATIVA PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE TROCA DE INFORMAÇÕES ENTRE OS COOPERANTES, CONSTANTES DE SUAS RESPECTIVAS BASES DE DADOS CADASTRAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DOS DADOS RELATIVOS AOS ÓBITOS, A FIM DE OTIMIZAR AS FOLHAS DE PAGAMENTOS, ATRAVÉS DO CRUZAMENTO DESSAS BASES CADASTRAIS E PROMOVER O COMPARTILHAMENTO DAS BASES DE DADOS SUPRACITADOS COM OS ENTES COOPERANTES QUE POSSUAM ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O RIOPREVIDÊNCIA ATIVOS NESTA DATA E COM OUTROS QUE O RIOPREVIDÊNCIA VIER A FIRMAR, COM O OBJETIVO DE OTIMIZAR AS FOLHAS DE PAGAMENTOS ATRAVÉS DO CRUZAMENTO DESSAS BASES CADASTRAIS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666 E SUAS ALTERAÇÕES;

PRAZO: 60 MESES;

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022;

MARICÁ, 30 DE MARÇO DE 2022.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

EXTRATO Nº 16/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 02

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 08/2022

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530.0001/30 E INSTITUTO E-DINHEIRO DO BRASIL CNPJ Nº 21.590.044/0001-99.

DO OBJETO: PROCEDER ALTERAÇÃO DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02, PARA FINS DE PAGAMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS ATIVOS E COMISSIONADOS DO ISSM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001 DE 09 DE MAIO DE 1990, ART.69, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº761 DE MAIO DE 2021 E ALTERADO PELO DECRETO Nº 829/2022 QUE TEM A FINALIDADE DE MAJORAR O VALOR LIMITE A SER PAGO A PARTIR DA SUA ENTRADA EM VIGOR;

VALOR: R\$ 36.855,00 (TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18570/2022 – 40.03.09.122.0062.223

7.3339046000000.0303

PRAZO: 09 (NOVE) MESES;

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022;

MARICÁ, 30 DE MARÇO DE 2022.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

PORTARIA ISSM Nº 37/2022

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2022 PARA O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, X do Regimento Interno do ISSM.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Termo Aditivo ao Termo de Cooperação técnica nº 02/2022, conforme processo administrativo nº 08/2022, cujo objetivo proceder à alteração do valor e da dotação orçamentária, no Termo de Cooperação Técnica nº 02, para fins de pagamento do auxílio alimentação aos servidores públicos efetivos ativos e comissionados do ISSM, ficando assim constituída:

Hildeberto Soares de Lima – Matrícula: 129

Marcelo Cassimiro da Silva Lopes – Matrícula: 130

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 31 de março de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

AVISO – SUSPENSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

Processo Administrativo nº.º 044/2022

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Consultoria Técnica Previdenciária, com o objetivo de realizar suporte técnico jurídico ao Departamento de Benefício e Departamento Jurídico, bem como capacitação e treinamento dos servidores quanto as modificações vindas da Promulgação da Emenda Constitucional nº103/2019, que venha a alterar o Plano de Benefícios do ISSM.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado está SUSPENSO para adequação do Edital e seus anexos. Informações pelo e-mail cpl@issm.rj.gov.br Telefone: (21) 2637-3744 (21) 2637-3680

Maricá / RJ, 31 de março de 2022.

Marcelo Cassimiro da Silva Lopes

Mat 130

Pregoeiro

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES  
EMPENHOS N.º: 102/2022;  
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2022.  
MARICÁ, 31 DE MARÇO DE 2022.  
Olavo Noleto Alves  
Diretor Presidente

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AUTORIZO E RATIFICO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0012280/2021.  
Na edição nº 1290 do Jornal Oficial de Maricá, página 17 de 25 de março de 2022, na publicação do autorizo de despesa:  
Em virtude de erro material, on de se lê: " R\$38.115,00 ( trinta e oito mil e cento e quinze reais)" Leia-se: " R\$2.286.900,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil e novecentos reais).  
Em 31 de março de 2022.  
Olavo Noleto Alves  
Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ  
ERRATA DO CARGO

Na publicação de Nomeação:  
Onde se lê na Portaria 71/JOM 1283: "Art. 1º. Nomear ELLEN CAROLINE SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 398, a partir de 03/03/2022, para o cargo de Assistente Técnico A-4 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Administração e Finanças".  
Leia-se: "Art. 1º. Nomear ELLEN CAROLINE SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 398, a partir de 03/03/2022, para o cargo de Assistente Técnico A-5 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Administração e Finanças.  
Maricá, 01 de abril de 2022.  
Atenciosamente,  
Olavo Noleto Alves  
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2383/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.  
AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO "40 VÍCIOS MAIS COMUNS NAS CONTRATAÇÕES DAS ESTATAIS, COMO EVITAR, QUANDO SANEAR E COMO RESOLVER DE ACORDO COM O TCU", PARA SERVIDORES DA CODEMAR. Em favor da ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. – CNPJ Nº 86.781.069/0001-15, no valor de R\$ 21.612,50 (vinte e um mil, seiscents e doze reais e cinquenta centavos).  
Em 04 de abril de 2022.  
Olavo Noleto Dias  
Diretor Presidente

EXTRATO DO EMPENHO N.º 000137/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2922/2022.  
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – MOSAICO ROSA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI. CNPJ: 03.787.086/0001-32  
OBJETO: 2º USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/22 BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR.  
VALOR: R\$ 1.502,46 (Hum mil, quinhentos e dois reais e quarenta e seis centavos).  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES

EMPENHOS N.º: 000137/2022

DATA DE EMISSÃO: 22/03/2022.

MARICÁ, 04 DE ABRIL DE 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

Portaria N.º 187 de 04 de abril de 2021

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar FELIPE MONTEIRO EL KADUM NOUJAIM, matrícula 273, a partir de 27/03/2022, do cargo de Engenheiro Civil (Contrato Temporário).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 27/03/2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

Portaria N.º 188 de 04 de abril de 2021

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar AMANDA DO AMPARO MACEDO, matrícula 275,

a partir de 27/03/2022, do cargo de Auxiliar de Arquitetura (Contrato Temporário).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 27/03/2022.

Olavo Noleto Alves  
Diretor Presidente

Portaria N.º 189 de 04 de abril de 2021

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ROSANA DA SILVA BARROS, matrícula 312, a partir de 05/04/2022, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Contrato Temporário).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 05/04/2022.

Olavo Noleto Alves  
Diretor Presidente

Portaria N.º 190 de 04 de abril de 2021

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar JOANA D'ARK ALEXANDRE DA COSTA PEREIRA, matrícula 313, a partir de 05/04/2022, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Contrato Temporário).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 05/04/2022.

Olavo Noleto Alves  
Diretor Presidente

## **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0002371/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO GEOTÉCNICA POR MEIO DE SONDAÇÃO A PERCUSSÃO, COM O FITO DE SUBSIDIAR AS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE PONTA NEGRA E PARTE DE CORDEIRINHO – 2º DISTRITO DE MARICÁ.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E SERPEN SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 145, INCISO I E ART. 159, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC E LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

VALOR: R\$ 84.950,00 (OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 2 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, EM CONSONÂNCIA COM OS ARTIGOS 164 E SEGUINTE DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (RILC) DA SANEMAR

NATUREZA DAS DESPESAS: 60.01.17.512.0073.1262

PROGRAMA DE TRABALHO: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE: 236

NOTA DE EMPENHO: 117/2022

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022

MARICÁ, 28 DE MARÇO DE 2022.

RITA ROCHA

DIRETORA-PRESIDENTE DA SANEMAR

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2021 - REABERTURA DE PRAZO

Processo Administrativo n. 13174/2021

Objeto: Contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual, de materiais civis para atender as demandas da Sanemar.

A Pregoeira da Companhia de Saneamento de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Eletrônico que estava marcado para acontecer no dia 06/04/2022, será remarcado para o dia 20/04/2022 às 10h, por apresentar erro no envio ao sistema COMPRASNET. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, 907 - Centro, Maricá, RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail licitacao@sanemar-sa.com.br ou realizar o download no site pelo link <https://sanemar-sa.com.br/licitacoes-e-contratos/>. Informações pelo site <https://sanemar-sa.com.br> ou através do e-mail: licitacao@sanemar-sa.com.br Telefone: 21 2634-0534.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2021 - REABERTURA DE PRAZO

Processo Administrativo n. 12272/2021

Objeto: Contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa para execução dos "Serviços Técnicos de Levantamento Topográfico Cadastral sob Demanda", conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste instrumento, de forma a auxiliar as ações preliminares de projetos de engenharia sanitária desenvolvidos por esta Companhia.

A Pregoeira da Companhia de Saneamento de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Eletrônico que estava marcado para acontecer no dia 13/04/2022, será remarcado para o dia 02/05/2022 às 10h, por apresentar erro no envio ao sistema COMPRASNET. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, 907 - Centro, Maricá, RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail licitacao@sanemar-sa.com.br ou realizar o download no site pelo link <https://sanemar-sa.com.br/licitacoes-e-contratos/>. Informações pelo site <https://sanemar-sa.com.br> ou através do e-mail: licitacao@sanemar-sa.com.br Telefone: 21 2634-0534.

## **CONSELHO DA CIDADE DE MARICÁ**

DELIBERAÇÃO CONCIDADE N.º 001/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Adia a eleição dos Membros do Conselho da Cidade de Maricá – ConCidade.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DE MARICÁ - CONCIDEDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a DELIBERAÇÃO CONCIDADE N.º 001/2020, N.º 001/2021, N.º 002/2021 e N.º 003/2021:

CONSIDERANDO a reunião do Conselho da Cidade ocorrida em 01 de fevereiro de 2022 onde se realizaram as inscrições para a composição da Comissão Organizadora da 7ª Conferência pelos membros do ConCidade e convidados do Grupo Intersetorial de Políticas Públicas – GIPP.

CONSIDERANDO a primeira reunião da Comissão Organizadora ocorrida em 17 de fevereiro de 2022 onde foram validados os membros inscritos para integrá-la.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n.º 2622/2022, de 10/03/2022, referente ao Decreto para a Convocação da 7ª Conferência Municipal da Cidade.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 836/2022 que dispõe sobre a convocação da 7ª Conferência Municipal da Cidade - Maricá por Você, tratando do Desenvolvimento Urbano Sustentável de Maricá e dá outras providências.

DELIBERA:

O Presidente deste Conselho delibera pelo adiamento dos mandatos dos Conselheiros, ficando prorrogados até o dia 22 de maio de 2022, onde serão eleitos os novos Conselheiros na 7ª Conferência Municipal da Cidade.

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos retroativos a 15/03/2022.

Maricá, 04 de Abril de 2022.

Celso Cabral Nunes

Presidente

CONCIDADE MARICÁ

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

PORTARIA N.º 105 DE 05 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso VI do Art.12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando a Lei Complementar nº 346, de 15 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de ocorrências que se originam da atividade de transporte público de passageiros;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir da Comissão de Inquérito o servidor Ronaldo Timóteo Muniz, matrícula 1100093, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão de Inquérito a servidora Crisitiane Martins Rodrigues – Contadora – Matrícula 1100123 a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Com as alterações acima mencionadas, a Comissão de Inquérito passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- ALVARO LUIS BARROS DE ALARCÃO BENTO – Advogado – Matrícula 1100119 – Presidente;

- SERGIO DUTRA DE CASTRO – Assistente Administrativo – Matrícula 1100005 – Membro;

- CRISTIANE MARTINS RODRIGUES – Contadora – Matrícula 1100123 – Membro.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 05 de abril de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes-EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA N.º 13 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 09/2022-SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 553/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 09/2022-SMS.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 09/2022-SMS cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 553/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2021-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9197/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2020-SMS)

FISCAL – LEANDRO DA SILVA SANTOS - MAT.: 110.643

FISCAL – FELIPE PIRES FERREIRA – MATRÍCULA 106.643

SUPLENTE – ELAINE DA COSTA MARQUES – MATRÍCULA 109.750

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 10 de fevereiro de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10414/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO N.º 03/2022 - SRP – Pregão eletrônico - CODEMAR HOMOLOGAÇÃO.

Em conformidade com o parecer da Auditoria da CODEMAR, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO, com fulcro no art. 52 §1º da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CODEMAR.

PORTFÓLIO: LOGÍSTICO - AEROPORTO INTELIGENTE/INFRAESTRUTURA CODEMAR | PROGRAMA: FASE 2/PARKING | CENTRO DE LUCRO: AEROPORTO/ESTACIONAMENTO | CENTRO DE LUCRO DETAL: SITIO AEROPORTUÁRIO/ESTACIONAMENTO. Adjudicando o objeto em favor da LICITAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXTEIS, CNPJ N.º 34.682.052/0001-07, NO VALOR DE R\$ 81.655,20 (oitenta e um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) PARA O LOTE 01.

Em 05 de abril de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 15/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6088/2019.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA. CNPJ: 00.104.659/0001-98

OBJETO: O PRIMEIRO USO DA ATA DE REGISTRO E PREÇOS DE N.º 03/2019 DE 2019 – REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO NA CODEMAR.

VALOR: R\$ 182.352,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016 E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APlicáveis AO TEMA;

PRAZO: 06 (SEIS) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES

EMPENHO N.º: 132/2022;

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2022.

MARICÁ, 05 DE ABRIL DE 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 011/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0001146/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – ISAIAS PEIXOTO FIGUEIREDO EIRELI CNPJ: 13.534.340/0001 – 44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO PORTÃO DE ACESSO DE AERONAVES AO HANGAR 1 (UM) NO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ – SBMI.

VALOR: R\$ 97.719,65 (NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APlicáveis AO TEMA;

PRAZO: 03 (TRÊZ) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 236 – ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL;

EMPENHO N.º: 129/2022;

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2022.

MARICÁ, 06 DE ABRIL DE 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 194 DE 05 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 11/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1146/2022.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato 11/2022, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças destinadas às estações de trabalho da CODEMAR.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Isaac pereira da silva do nascimento	066
FISCAL TÉCNICO	Saulo Vitor Araújo Bucker	203
FISCAL ADMINISTRATIVO	Rafael Andrade Bastos	292
SUPLENTE	Ysamara Gonçalves Pereira da Silva	105

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16 de março de 2022.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 06 de abril de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

Portaria nº 191 de 05 de abril de 2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARGARETH RAQUEL, matrícula 476, a partir de 01/04/2022, para o cargo de Assessor Especial (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Sustentabilidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/04/2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

Portaria nº 192 de 05 de abril de 2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FERNANDA VERGUEIRO RODRIGUES CAPPELLI BOUZON, matrícula 477, a partir de 01/04/2022, para o cargo de Coordenador (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Sustentabilidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/04/2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

Portaria nº 193 de 05 de abril de 2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ALINE NEVES MAURICIO VILLAROMOSA, matrícula 478, a partir de 01/04/2022, para o cargo de Assessor Especial (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/04/2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

Portaria EPT nº 106/2022 de 06 de abril de 2022.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso das suas atribuições legais, contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021, considerando o Art. 42, o Art. 43 e, o anexo V do referido diploma legal.

RESOLVE:

Art.1º Conceder, pelo exercício de Função de Confiança, a gratificação de símbolo FG5 à servidora Susan Paiva Ceribello, matrícula 1100101, a partir de 01/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Maricá, 06 de abril de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 107 de 06 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Destituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 ao servidor Alfredo José Serra Júnior, Matrícula 1100021, em 01/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 06 de abril de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 108 de 06 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Destituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 ao servidor Jefferson Rodrigues Ximenes de Paiva, Matrícula 1100074, em 01/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 06 de abril de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 109 de 06 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Destituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 ao servidor Rafael Santos Rozendo, Matrícula 1100133, em 01/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 06 de abril de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 110/2022 de 06 de abril de 2022.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso das suas atribuições legais, contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021, considerando o Art. 42, o Art. 43 e, o anexo V do referido diploma legal.

RESOLVE:

Art.1º Conceder, pelo exercício de Função de Confiança, a gratificação de símbolo FG5 ao servidor Davidson André Guedes, matrícula 1100054, a partir de 01/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/04/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 06 de abril de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 111/2022 de 06 de abril de 2022.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso das suas atribuições legais, contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021, considerando o Art. 42, o Art. 43 e, o anexo V do referido diploma legal.

RESOLVE:

Art.1º Conceder, pelo exercício de Função de Confiança, a gratificação de símbolo FG5 ao servidor Luiz Paulo de Oliveira Lopes, matrícula 1100042, a partir de 01/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/04/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Maricá, 06 de abril de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 112/2022 de 06 de abril de 2022.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso das suas atribuições legais, contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021, considerando o Art. 42, o Art. 43 e, o anexo V do referido diploma legal.

RESOLVE:

Art.1º Conceder, pelo exercício de Função de Confiança, a gratificação de símbolo FG5 ao servidor Mario André Luqueti Cavalcante, matrícula 1100087, a partir de 01/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/04/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Maricá, 06 de abril de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

## **INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ-RJ

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ (ICTIM)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

FIRMAR PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE INCUBADORA DE INOVAÇÃO SOCIAL EM ECONOMIA SOLIDÁRIA “MUMBUCÁ FUTURO”

O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ (ICTIM), com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Municipal 054 de 30 de maio de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por Objeto a Implantação e Gestão de incubadora de Inovação Social em Economia Solidária “Mumbuca Futuro”. O procedimento de seleção rege-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital de Chamamento Público. Poderão participar deste Chamamento Público, Organização da Sociedade Civil (OSC/ORGANIZAÇÃO PARCEIRA), cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Chamamento Público, apresentando-se no INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ (ICTIM), localizada na Rua Barão de Inoá, nº 72, Centro, Maricá/RJ, CEP: 24.901-010, no período compreendido entre 18/04/2022 à 17/05/2022 de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, das 10h às 16h. O Edital se encontra-se disponível no Jornal Oficial de Maricá (JOM) e no Site do ICTIM [www.ictim.com.br](http://www.ictim.com.br).

O TERMO DE COOPERAÇÃO será gerido pelo INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ (ICTIM) e a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (OSC) vencedora do presente Chamamento Público, na forma do instrumento convocatório. Essa parceria terá como colaboradora na gestão a Secretaria Municipal de Economia Solidária (Ecosol).

### 1. FINALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), por meio da formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção rege-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto 8.726/2016 e posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 54/2017 e demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do

TERMO DE COLABORAÇÃO.

1.4. A presente convocação pública visa à seleção da melhor proposta, de acordo com os critérios estabelecidos no presente Edital, que deverá estar em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO I), Plano de Trabalho (ANEXO II).

1.5. A participação da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA nesta convocação pública implica a aceitação integral e irretratável dos termos, cláusulas, condições e anexos deste instrumento, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas e legislações aplicáveis.

1.5.1. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase da convocação pública e da execução.

1.6. A convocação pública a que se refere este Edital poderá ser adiada, revogada por razões de interesse público ou anulada, sem que caiba aos participantes qualquer direito à reclamação ou à indenização por estes motivos.

1.7. O Edital e seus anexos serão disponibilizados no Jornal Oficial de Maricá (JOM) e no endereço eletrônico [www.ictim.com.br](http://www.ictim.com.br) podendo, alternativamente, ser obtida cópia impressa mediante o fornecimento de papel A4, na Rua Barão de Inoá, nº 72, – Centro - Maricá/RJ, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, das 10h às 16h.

### 2. OBJETO

2.1. O TERMO DE COLABORAÇÃO terá por objeto através do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), a Implantação e Gestão de incubadora de Inovação Social em Economia Solidária “Mumbuca Futuro”, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I), Plano de Trabalho (ANEXO II).

### 2.2. Objetivos específicos da parceria

2.2.1. Contratar recursos com vistas à realização de ações articuladas em economia solidária e inovação social em Maricá em parceria com a Secretaria Municipal de Economia Solidária (Ecosol), tendo interface com o Programa Mumbuca Futuro, Decreto Municipal nº 98 de 19 de dezembro de 2017;

2.2.2. Estruturação e desenvolvimento de um polo de economia solidária, educação de jovens matriculados na rede municipal de ensino e famílias em situação de vulnerabilidade em Maricá;

2.2.3. Capacitação de empresas, empreendedores e recursos humanos em economia solidária e inovação social em Maricá;

2.2.4. Impactar e aumentar a qualidade de vida na cidade;

2.2.5. Gerar atrativos para empresas se estabelecerem em Maricá, com vistas à criação de um Arranjo Produtivo Local em economia solidária;

2.2.6. Aumentar a arrecadação do município, por meio da economia solidária, com iniciativas sustentáveis que respeitem o meio ambiente;

2.2.7. Realização de atividades híbridas, apoiadas em plataformas tecnológicas, combinando ambiente virtual com espaços físicos;

2.2.8. Promover encontros educacionais e pedagógicos em formato de oficinas itinerantes nos espaços e prédios público e privados, bem como em comunidades de Maricá;

2.2.9. Realizar seminários, congressos, debates e palestras sobre economia solidária e inovação social na cidade de Maricá;

2.2.10. Realizar a inclusão social e profissional em todas as áreas abrangidas por estes objetos de contrato para pessoas com necessidades especiais;

2.2.11. Fomentar a implantação de um Arranjo Produtivo Local (APL), da economia solidária, do qual os resultados se consolidam com o objetivo da produção local;

2.2.12. Implementação e implantação de soluções inovadoras na área de economia solidária para o município;

2.2.13. Conceder apoio à Administração Pública Municipal para a coordenação e execução de formação em economia solidária realizada no âmbito do Programa Mumbuca Futuro;

2.2.14. Cadastrar estudantes das escolas públicas municipais ou estaduais, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e do 1º ao 3º ano do ensino médio, para acesso ao Programa Mumbuca Futuro em suas modalidades mensal e anual, conforme critérios do Decreto Municipal nº 98/2017;

2.2.15. Capacitar 250 jovens em Agentes de Desenvolvimento Educacional e Territorial, organização popular, economia solidária, consumo consciente e comércio justo, agroecologia, soberania alimentar, finanças solidárias, autogestão de empreendimentos econômicos solidários,

posto no artigo 1º deste ato.

Art. 3º. As demais atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo municipal não sofrerão alterações.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Maricá, 05 de abril de 2022.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

Vereador FRANK F. FONSECA DA COSTA

Vice-Presidente

Vereador MARCUS TOSELLI (Bambam)

1º Secretário

Vereador ADAILTON P. DA COSTA FILHO

2º Secretário

## **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12990/2021 PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2021 - CODEMAR HOMOLOGAÇÃO

A CODEMAR, HOMOLOGA o RESULTADO do credenciamento de áreas urbanas e/ou rurais oriundos da chamada pública nº02/2021, com fulcro no art. 30, caput da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE ÁREAS URBANAS E/OU RURAIS LOCALIZADAS NOS SEGUINTE BAIRROS: CONDADO DE MARICÁ, MARQUES DE MARICÁ, CAJU, PINDOBAL, MANUEL RIBEIRO, ESPRAIADO, VALE DA FIGUEIRA, JARDIM INTERLAGOS, GUARATIBA, CORDEIRINHO, PONTA NEGRA, BANANAL E JACONÉ, COM O MÍNIMO DE 500.000 M2 QUADRADOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PELA CODEMAR, CONFORME INTERESSE DESTA, PARA A PROMOÇÃO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Credenciados: Fazenda Boa Vista - Brian Michel Fraser Neele -R\$40.000.000,00; Fazenda Engenho Novo - Casa Três Negócios Imobiliários Ltda - R\$150.000.000,00; Fazenda Manain - Paulo Rogério Chauvet De Abreu - R\$130.000.000,00; Fazenda Nossa Senhora Do Amparo E Caju - Casa Três Negócios Imobiliários Ltda - R\$60.000.000,00; Fazenda Pedregulho - Filipe Raimundo Pupe Caminha Ribeiro Colaço - R\$70.000.000,00; Fazenda São Sebastião - Casa Três Negócios Imobiliários Ltda - R\$8.000.000,00; Gleba III-I E Gleba III-FI - Dr. Marcelo José Antunes - R\$34.751.623,00; GLEBA 1 A 1 -ANIBAL GONÇALVES DA SILVA NETO E LUIZA COLODA ALVARRIM DE MATTOS - R\$20.000.000,00; SEM NOME - FLAMMA ÓLEOS E DERIVADOS LTDA - R\$40.000.000,00; SÍTIO PINDOBAL - CASA TRÊS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - R\$8.386.106,31.

Em 06 de abril de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

Portaria nº 196 de 07 de abril de 2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CAMILA DOS SANTOS, matrícula 479, a partir de 01/04/2022, para o cargo de Assistente Técnico A-5 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/04/2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DO CONTRATO N° 10 E PORTARIA N° 178/22, REFERENTE AO PROCESSO N° 0009379/2021.

Na edição nº 1295 do Jornal Oficial de Maricá, página 6 de abril de 2022, na publicação da Portaria nº 178/22, referente ao processo 9379/2021, em virtude erro material, onde se lê: "Fiscal Técnico: Bruno Marinho de Oliveira Lopes", leia-se "Fiscal Técnico: Bruno Marinho de Oliveira Lopes."

No extrato do termo do contrato nº 10, onde se lê: "referente ao processo administrativo nº 0009379/2022", leia-se "Referente ao processo administrativo nº 0009379/2021."

Em 07 de abril de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

ERRATA DA PORTARIA N.º 083 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Na edição nº 1287 do JOM de 18 de março de 2021, em folha 25, na Portaria nº 83 de 17 de março de 2022, faça-se a seguinte correção:

### **Onde se lê:**

PORTARIA N.º 083, DE 17 DE MARÇO DE 2021. SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 007/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2560/2017. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 004/2018, cujo objeto é prestação de serviço de telefonia móvel elementos definidos, amparada no disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93. RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidor LUCIANA GOMES POSTIÇO, Matrícula 1000210, pela servidora CARLA DANTAS DURAN, Matrícula 1000175;

Art. 2º Com a inclusão dos servidores, a comissão de fiscalização passa a ser composta pelos seguintes membros: I – CARLA DANTAS DURAN, Matrícula 1000175; II – PRISCILLA BORGES DOS SANTOS, Matrícula 1000167; III – NILSON FERNANDES MONTEIRO, Matrícula 1000181.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

### **Leia-se:**

PORTARIA N.º 083, DE 17 DE MARÇO DE 2022. SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 007/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2560/2017. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 004/2018, cujo objeto é prestação de serviço de telefonia móvel elementos definidos, amparada no disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93. RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidor LUCIANA GOMES POSTIÇO, Matrícula 1000210, pela servidora CARLA DANTAS DURAN, Matrícula 1000175;

Art. 2º Com a inclusão dos servidores, a comissão de fiscalização passa a ser composta pelos seguintes membros: I – CARLA DANTAS DURAN, Matrícula 1000175; II – PRISCILLA BORGES DOS SANTOS, Matrícula 1000167; III – PAOLO MARTINS BARBOSA, Matrícula 1000182.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Maricá-RJ, 08 de abril de 2022

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

Portaria EPT nº 113 de 08 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o processo nº 0007256/2021, de 01/07/2021.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR CLEBER DE CASTRO COELHO, MOTORISTA, SOB MATRÍCULA 1100019, COM LOTAÇÃO NA DIRETORIA OPERACIONAL, POR 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DO DIA 01 DE JULHO DE 2022 À 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 08 de abril de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Matr.: 1000122

Portaria EPT nº 114 de 08 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o processo nº 0007256/2021, de 01/07/2021.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR OLEG FERREIRA ROBBA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, SOB MATRÍCULA 1100097, COM LOTAÇÃO NA DIRETORIA FINANCEIRA, POR 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DO DIA 02 DE MAIO DE 2022 À 30 JULHO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 08 de abril de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

## **INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ**

ATA DE FINALIZAÇÃO

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM. Aos 08 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas, na sede do ICTIM, localizada à Rua Barão de Inoá, 72 – centro – Maricá-RJ, reuniu-se a Comissão de Seleção, tendo como membros presentes as servidoras: Lúcia de Fátima de Azevedo matrícula: 1300018, Hanna Beatriz Viera da Silva Ramos matrícula: 1300006 e a servidora: Thais Xavier Miranda, matrículas: 8501 e 3000439, do Chamamento público nº 0001/2022, que tem por OBJETIVO a IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO PROJETO DE QUALIFICAÇÃO DO ICTIM ATRAVÉS DE ESPAÇOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ. Tendo em vista o resultado do julgamento da FASE DE SELEÇÃO, no qual o Instituto Nova Ágora de Cidadania - INAC CNPJ sob o nº 05.862.741/0001-03, restou classificado, na pontuação 7,0, corroborando todos os Atos Administrativos com a Assessoria Jurídica, convidamos a mesma para assinar o Termo de Colaboração com o ICTIM no valor de R\$ 5.762.024,00 (cinco milhões setecentos e sessenta e dois mil e vinte e quatro reais). Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada.

Lúcia de Fátima de Azevedo

Matrícula 1300018

Hanna Beatriz Viera da Silva Ramos

Matrícula 1300006

Thais Xavier Miranda

Matrícula 8501 e 3000439

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12574/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2022

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna, AUTORIZO a despesa, RATIFICO e HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado no resultado oriundo do Chamamento Público nº 001/2022, junto ao processo nº 12574/2021 que tem por objeto a Implantação e Gestão do Projeto de Qualificação do ICTIM através de Espaços de Inovação Tecnológica no Município de Maricá/RJ. Por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, em decorrência da autorização procedida ADJUDICO o objeto em favor do Instituto Nova Ágora de Cidadania - inscrito no CNPJ sob o nº 05.862.741/0001-03, no valor R\$ 5.762.024,00 (cinco milhões setecentos e sessenta e dois mil e vinte e quatro reais).

Maricá, 11 de abril de 2022.

CELSO PANSERA

DIRETOR-PRESIDENTE

MATRÍCULA 1300000

PRAZO: 06 (SEIS) MESES;  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;  
 ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES  
 EMPENHO N.º: 133/2022;  
 DATA DE ASSINATURA: 20/03/2022.  
 MARICÁ, 11 DE ABRIL DE 2022.  
 Olavo Noleto Alves  
 Diretor Presidente

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 - REABERTURA DE PRAZO

Processo Administrativo n. 13174/2021

Objeto: Contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual, de materiais civis para atender as demandas da Sanemar.  
 A Pregoeira da Companhia de Saneamento de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Eletrônico que estava marcado para acontecer no dia 20/04/2022, será remarcado para o dia 02/05/2022 às 09h, tendo em vista o Decreto nº 842 de 08 de Abril de 2022, publicado na Edição nº 1297 do Jornal Oficial de Maricá, que considerou facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 14, 20 e 22 de abril de 2022. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, 907 - Centro, Maricá, RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail [licitacao@sanemar-sa.com.br](mailto:licitacao@sanemar-sa.com.br) ou realizar o download no site pelo link <https://sanemar-sa.com.br/licitacoes-e-contratos/>. Informações pelo sítio <https://sanemar-sa.com.br> ou através do e-mail: [licitacao@sanemar-sa.com.br](mailto:licitacao@sanemar-sa.com.br) Telefone: 21 2634-0534.

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2022 DE 11 ABRIL DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

Considerando a deliberação registrada na ata nº 001/2022, objeto da Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de abril de 2022 às 10h, na EMAR, Escola Municipal de Administração.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a Concessão de Benefícios Eventuais para as famílias que foram atingidas em consequência da forte chuva que ocorreu no nosso município, no dia 1º de abril de 2022, em atendimento ao Ofício GAB SMAS nº 541/2022, de 08 de abril de 2022.

Art. 2º- De acordo com a LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social, dos benefícios eventuais, Seção II, no Art.22, que se entendem, por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública redação dada pela Lei nº12.435, de 2011.

Art. 3º - Ressalvadas às condições especificada em ata deste Conselho.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Misael dos Santos

Presidente do CMAS de Maricá

### EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

#### AVISO

#### PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: [compras@eptmarica.rj.gov.br](mailto:compras@eptmarica.rj.gov.br) e maiores informações por meio do telefone: (21) 97232-5086.

Número do Processo	Objeto
0016987/2020	PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BICICLETAS PÚBLICAS, QUE CONSISTIRÁ NOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA REDE DE ESTAÇÕES DE BICICLETAS PÚBLICAS, EM ÁREA DE INTERESSE À MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, AS QUAIS SERÃO DISPONIBILIZADAS PARA O USO PÚBLICO GRATUITO, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Atenciosamente,

CARLA DANTAS DURAN

Responsável pelo Setor de Compras

Matrícula 1000175

PORTARIA Nº 115, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista da Lei Complementar Municipal nº 346 de 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Advogado, matrícula funcional nº 1100119; SERGIO DUTRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1100005; e CRISTIANE MARTINS RODRIGUES, matrícula 1100093, ocupante do cargo de Contadora, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 105/2022, darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que tratam o Processo Administrativo nº 0003551/2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Este processo tramitará em caráter sigiloso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 12 de abril de 2022.

CELSO HADDAD LOPES  
 Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
 Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 116 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0008306/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pela servidora Aryanne de Souza Siqueira, matrícula 1100003, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, "a" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 12 de abril de 2022.

CELSO HADDAD LOPES  
 Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
 Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 117 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0008229/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Israel Galdino Machado Moreno, matrícula 1100009, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, "a" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 12 de abril de 2022.

CELSO HADDAD LOPES  
 Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
 Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 118 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0008366/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Marcio Luis Ribeiro do Rosario, matrícula 1100004, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, "a" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 12 de abril de 2022.

CELSO HADDAD LOPES  
 Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
 Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 119 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0008652/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Carlos Coutinho Rodrigues, matrícula 1100006, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, "a" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 12 de abril de 2022.

CELSO HADDAD LOPES  
 Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
 Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 120 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0008227/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Sergio Dutra de Castro, matrícula 1100005, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, "a" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 12 de abril de 2022.

CELSO HADDAD LOPES  
 Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
 Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 121 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0008224/2019.

## RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Vitor Emanuel Cruz Vieira, matrícula 1100001, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, "a" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 12 de abril de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

## PORTARIA N° 122 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0008907/2019.

## RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Leandro Rodrigues Costa, matrícula 1100002, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, "a" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 04 de abril de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 12 de abril de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

## Portaria EPT nº 123 de 12 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o processo nº 0014118/2021, de 20/12/2021.

## RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR EDSON MARCONDES ROCHA TORRÉS, MOTORISTA, SOB MATRÍCULA 1100044, COM LOTAÇÃO NA DIRETORIA OPERACIONAL, POR 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2022 À 29 OUTUBRO DE 2022, RETORNANDO ÀS ATIVIDADES EM 30 DE OUTUBRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 12 de abril de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

## PORTARIA N° 124 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0008112/2019.

## RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Altair Araujo, matrícula 1100007, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, "a" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 12 de abril de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

## ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N°1 DO CONTRATO 026/2019

Na edição nº 1283 do JOM de 09 de março de 2022, em folha 121, do extrato do termo de apostilamento nº 1 do contrato 026/2019, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA

OBJETO: SRVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA REDE DE BIICICLETAS E ESTAÇÕES PÚBLICAS, EM ÁREA DE INTERESSE À MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ

VIGÊNCIA: A PARTIR DE 03/02/2022

VALOR MENSAL: R\$ 122.627,71 (CENTO E VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS

E Vinte e Sete Reais e Setenta e Um Centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.1264;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties);

NOTAS DE EMPENHO: 000099;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICAVEIS AO TEMA, PELO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01 DO CONTRATO N° 026/2019, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N° 12777/2019, CONSIDERANDO O DESACHO

DECISÓRIO FL..1111 E O TEOR DA MEMÓRIA DE CÁLCULO FL. 1100.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Leia-se:

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA

OBJETO: SRVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA REDE DE BIICICLETAS E ESTAÇÕES PÚBLICAS, EM ÁREA DE INTERESSE À MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ

VIGÊNCIA: A PARTIR DE 08/02/2022

VALOR MENSAL: R\$ 122.627,71 (CENTO E VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS

E Vinte e Sete Reais e Setenta e Um Centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.1264;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties);

NOTAS DE EMPENHO: 000099;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICAVEIS AO TEMA, PELO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01 DO CONTRATO N° 026/2019, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N° 12777/2019, CONSIDERANDO O DESACHO

DECISÓRIO FL..1111 E O TEOR DA MEMÓRIA DE CÁLCULO FL. 1100.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Maricá-RJ, 12 de abril de 2022

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

## **INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PARA SOLUÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ECOSISTEMA COOPERATIVO ALIMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, AGROECOLÓGICA, ORGÂNICA E DO BEM VIVER ALIMENTAR NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E REGIÃO.**

### **1. APRESENTAÇÃO**

Este Termo de Referência trata da contratação de solução que permita a promoção de uma cultura de bem viver alimentar no município e região através da construção de um ecossistema alimentar, com foco na produção de alimentos saudáveis e livre de resíduos tóxicos, estimulando e apoiando a agricultura familiar, agroecológica e orgânica e movimentando a economia local.

Em função da solicitação de demanda gerada pela Secretaria Municipal de Educação de Maricá, através do OFÍCIO Gabinete-SME/GABINETE N.º 402/2021, com o objetivo de desenvolver e fomentar as iniciativas de alimentação escolar nas unidades escolares através da contratação de produtores locais, provendo aos alunos da rede escolar uma alimentação orgânica, sustentável e com redução na pegada de carbono; de demanda gerada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, através do OFÍCIO N.º 034 – SECAPP, de 22 de junho de 2021, que descreve a necessidade de inovar e melhorar a questão da produção de alimentos em nosso município, promovendo a produção de novas sementes adequadas à região e implantando processos organizacionais inovadores relativos aos processos produtivos, com ênfase nos processos colaborativos, de produção de alimentos saudáveis e de economia solidária; de demanda gerada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos, através do OFÍCIO N.º 033 – SECAPP, de 22 de junho de 2021, que apresenta a demanda de solução para a inovação e modernização das atividades agrícolas e da aquicultura no município de Maricá com o objetivo de desenvolver atividades econômicas no setor de produção de alimentos, apoiando e estruturando a agricultura familiar no município através de soluções sustentáveis, e em função de demanda pela Secretaria de Economia Solidária através OFÍCIO N.º 145/21 de 08 de novembro de 2021 que apresenta a necessidade de inovar e melhorar a questão da segurança alimentar e projetos para melhoria

de qualidade de vida dos pequenos agricultores e demais atores que serão inseridos neste processo com características interdisciplinar e multidisciplinar, o ICTIM desenvolve estudos preliminares para o atendimento destas demandas.

O município de Maricá, após o aumento da insegurança alimentar, agravado principalmente pelo processo de pandemia, avalia e procura constantemente incentivar a melhoria e estruturação de cooperativas e produtores da região por meio de políticas públicas que estimulem o desenvolvimento da produção agrícola e forneçam subsídios aos produtores para o aprimoramento dos processos produtivos e logísticos. O retorno para Maricá e região se dará por aumento no bem-estar e qualidade de vida da população através do estímulo a uma alimentação saudável, no desenvolvimento econômico através da geração de trabalho e renda e em um menor consumo de recursos naturais através de um modelo de produção mais sustentável.

O aprimoramento de tecnologias já existentes e geração de novas tecnologias e a realização de P&D com a solução em que seja feita a continuidade, com o apoio de pesquisadores bolsistas do ICTIM, será ponto focal do desenvolvimento. Espera-se atrair para o município de Maricá empresas e parcerias inovadoras, com destaque para a criação de mão-de-obra qualificada e novas atividades que permitam o crescimento do setor da alimentação do município em apoio a projetos municipais já existentes, como a Semana da Alimentação, o Programa Inovador de Gestão Alimentar nas escolas, o Caminhão do Peixe e projetos de incentivo e formação para agricultores locais.

Considerando que as soluções, obrigatoriamente, passam pela preocupação com uma alimentação mais saudável e com a qualidade e origem do alimento, o município tem como meta fazer com que alimentos provenientes da agricultura familiar e orgânica ganhem cada vez mais espaço, com destaque para a distribuição nas unidades escolares e demais equipamentos públicos, permitindo reduzir o problema da insegurança alimentar agravados com a pandemia.

As atividades de P&D trarão ao município a possibilidade de alavancar produção de novas tecnologias em produtos e serviços essenciais ao desenvolvimento da produção alimentar no município. O desenvolvimento destes recursos, além de considerar a qualidade do alimento e uma produção mais sustentável, permitirá a produtores e agricultores a ocupação de novos postos de trabalho com a melhoria do sistema produtivo da região, incentivando a chegada de novas empresas, investimentos em novos projetos e resultando na criação de um ecossistema cooperativo na área com diversos atores.

Desta forma a solução deverá proporcionar ao município geração de emprego, renda e bem-estar social, além dos benefícios já elencados acima.

### **2. JUSTIFICATIVAS**

A pandemia causada pela Covid-19 se inicia simultaneamente a um período de crise econômica e agravamento da pobreza e da desigualdade, prejudicando ainda mais os menos favorecidos, que além de sentir os impactos da crise de forma mais rápida e intensa, demoram mais tempo para se recuperar desta condição.

No Brasil, a fome e a desigualdade são decorrências de uma soma de opressões no que se refere aos segmentos historicamente excluídos. Ao relacionar as desigualdades de gênero, classe e raça com o tema da alimentação, é possível perceber complexidades que impedem e/ou limitam o acesso de segmentos populacionais vulneráveis a produtos locais, frescos, saudáveis e sem agrotóxicos, incluindo moradores de zonas urbanas e rurais.

De acordo com pesquisa realizada por um grupo de pesquisadores da Universidade Livre de Berlim, na Alemanha, em parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais e a Universidade de Brasília, o quadro de insegurança alimentar já atinge mais da metade dos domicílios brasileiros. Em 15% dos lares já existe escassez de alimentos e fome. Em relação à regularidade no consumo de alimentos saudáveis naturais e minimamente processados, houve uma redução relevante durante a pandemia, com diminuição no consumo de carnes, frutas, queijos, hortaliças e legumes. A pesquisa também avaliou que houve uma redução de mais de 85% no consumo dos alimentos considerados saudáveis entre os domicílios em situação de insegurança alimentar. As técnicas utilizadas no cultivo tradicional trazem impactos expressivos para o meio ambiente, como desmatamentos para produção agrícola, poluição dos solos e água devido à agrotóxicos e outros produtos químicos utilizados. No cenário atual em que há uma ampla discussão acerca da necessidade de preservação ambiental e de medidas que minimizem os efeitos das mudanças climáticas, a agricultura orgânica e familiar tem como base a sustentabilidade e princípios que estabelecem uma relação de harmonia do homem, o meio ambiente e seus recursos naturais. Incentivar e fortalecer a agricultura familiar é o que trará o desenvolvimento construído na base da responsabilidade social, ambiental e econômica.

O interesse por uma alimentação mais saudável faz com que alimentos provenientes da agricultura familiar e orgânica ganhem cada vez mais espaço. O cultivo de alimentos sem agrotóxicos, com modos de produção que respeitem a sazonalidade do alimento e cultivados com técnicas alternativas ao modelo do agronegócio trazem benefícios tanto ao meio ambiente quanto aos consumidores.

De acordo com levantamento do censo agropecuário realizado no município de Maricá, seguem os dados acerca da produção de alimentos no município:

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 193 DE 05 DE ABRIL DE 2022. A Companhia de Desenvolvimento de Maricá torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação Portaria n° 193 de 05 de abril de 2022.

Art. 1º. Nomear ALINE NEVES MAURICIO VILLAMOSA, matrícula 478, a partir de 01/04/2022, para o cargo de Assessor Especial (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/04/2022.

Em 12 de abril de 2022.

Olavo Noleto Alves  
Diretor Presidente

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

ERRATA DA PORTARIA N.º 116 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Na edição nº 1298 do JOM de 13 de abril de 2022, em folha 09, na Portaria nº 116 de 12 de abril de 2022, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0008306/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pela servidora Aryanne de Souza Siqueira, matrícula 1100003, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, "a" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Leia-se:

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0008306/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pela servidora Aryanne de Souza Siqueira, matrícula 1100003, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, "b" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Maricá-RJ, 18 de abril de 2022

CELSO HADDAD LOPES  
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula: 1000122

ERRATA DA PORTARIA N.º 117 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Na edição nº 1298 do JOM de 13 de abril de 2022, em folha 09, na Portaria nº 117 de 12 de abril de 2022, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0008229/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Israel Galdino Machado Moreno, matrícula 1100009, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, "a" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Leia-se:

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0008229/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Israel Galdino Machado Moreno, matrícula 1100009, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, "b" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Maricá-RJ, 18 de abril de 2022

CELSO HADDAD LOPES  
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula: 1000122

ERRATA DA PORTARIA N.º 118 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Na edição nº 1298 do JOM de 13 de abril de 2022, em folha 09, na Portaria nº 118 de 12 de abril de 2022, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0008366/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Marcio Luis Ribeiro do Rosario, matrícula 1100004, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, "a" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Leia-se:

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0008366/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Marcio Luis Ribeiro do Rosario, matrícula 1100004, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, "b" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Maricá-RJ, 18 de abril de 2022

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula: 1000122

ERRATA DA PORTARIA N.º 119 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Na edição nº 1298 do JOM de 13 de abril de 2022, em folha 09, na Portaria nº 119 de 12 de abril de 2022, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0008652/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Carlos Coutinho Rodrigues, matrícula 1100006, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, "a" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Maricá-RJ, 18 de abril de 2022

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula: 1000122

Leia-se:

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0008652/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Carlos Coutinho Rodrigues, matrícula 1100006, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, "b" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Maricá-RJ, 18 de abril de 2022

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula: 1000122

ERRATA DA PORTARIA N.º 120 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Na edição nº 1298 do JOM de 13 de abril de 2022, em folha 09, na Portaria nº 120 de 12 de abril de 2022, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0008227/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Sergio Dutra de Castro, matrícula 1100005, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, "a" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Leia-se:

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0008227/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Sergio Dutra de Castro, matrícula 1100005, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, "b" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Maricá-RJ, 18 de abril de 2022

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula: 1000122

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0008227/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Sergio Dutra de Castro, matrícula 1100005, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, "b" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Maricá-RJ, 18 de abril de 2022

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula: 1000122

ERRATA DA PORTARIA N.º 121 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Na edição nº 1298 do JOM de 13 de abril de 2022, em folhas 09 e 10, na Portaria nº 121 de 12 de abril de 2022, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0008224/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Vitor Emanuel Cruz Vieira, matrícula 1100001, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, "a" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Leia-se:

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0008224/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Vitor Emanuel Cruz Vieira, matrícula 1100001, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, "b" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Maricá-RJ, 18 de abril de 2022

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula: 1000122

ERRATA DA PORTARIA N.º 122 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Na edição nº 1298 do JOM de 13 de abril de 2022, em folha 10, na Portaria nº 122 de 12 de abril de 2022, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0008907/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Leandro Rodrigues Costa, matrícula 1100002, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, "a" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 04 de abril de 2022.

Leia-se:

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0008907/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Leandro Rodrigues Costa, matrícula 1100002, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, "b" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 04 de abril de 2022.

Maricá-RJ, 18 de abril de 2022

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula: 1000122

## ERRATA DA PORTARIA N.º 124 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Na edição nº 1298 do JOM de 13 de abril de 2022, em folha 10, na Portaria nº 124 de 12 de abril de 2022, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0008112/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Altair Araujo, matrícula 1100007, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, "a" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Leia-se:

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0008112/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Altair Araujo, matrícula 1100007, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, "b" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Maricá-RJ, 18 de abril de 2022

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

## AVISO

## PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 97232-5086.

Número do Processo	Objeto
0003555/2022	PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVA E OPERACIONAIS DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT.

Atenciosamente,  
CARLA DANTAS DURAN

Responsável pelo Setor de Compras  
Matrícula 1000175

### INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

## ADIAMENTO N.º 001/2022

Em virtude do Decreto nº 842 de 8 de abril de 2022, assinado pelo prefeito Fabiano Horta, que estabelece pontos facultativos nas repartições públicas municipais nos dias 14, 20 e 22 de abril, a Comissão de Seleção de Chamamento Público do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), no uso das suas atribuições, comunica as Organizações da Sociedade Civil (OSC) participantes do Edital de Chamamento Público nº 003/2022, publicado no Jornal Oficial de Maricá (JOM), nº 1285 de 14 de março de 2022, o ADIAMENTO da abertura dos envelopes contendo as propostas no dia 20 de abril de 2022 para o dia 25 de abril de 2022, às 13 horas na sede do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá, localizado na Rua Barão de Inoã, nº 72, Centro, Maricá/RJ.

Por medida de segurança sanitária, informamos que somente um representante das OSCs participantes, poderão participar da abertura dos envelopes.

Ressaltamos que iremos cumprir todo o protocolo sanitário referente a Covid-19.

Maricá/RJ, 18 de abril de 2022

Comissão de Seleção de Chamamento Público

Lúcia de Fátima Azevedo

Membro

Matrícula 1300018

Hanna Beatriz Vieira da Silva Ramos

Membro

Matrícula 1300008

Thaís Xavier Miranda

Membro

Matrículas 8501 e 3000439

### AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

## DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

## ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO, EM 01 DE ABRIL DE 2022 AO CONTRATO N.º 82/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 309/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CORPOS HÍDRICOS.

PARTES: SOMAR- AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E SAGA CONSTRUTORA EIRELI ME.

MARICÁ, 01 DE ABRIL DE 2022.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

MATRÍCULA: 500.029

## DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE REVISÃO CONTRATUAL PARA RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 211/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6523/2021;

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 211/2021, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 50/70 PARA A PRODUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2021, A REVISÃO NO PERCENTUAL DE 8,02% (FOLHA N.º 738), NOS VALORES INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, II, "D", DA LEI N.º 8.666/93, E NAS JUSTIFICATIVAS DE FLS. 736/738, APRESENTADAS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6523/2021.

VALOR: 2.1 O VALOR DO CONTRATO N.º 211/2021, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NA CLÁUSULA PRIMEIRA SOFRERÁ UMA REVISÃO DE PREÇOS NO VALOR DE R\$ 1.683.126,53 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.

2.2 O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 211/2021, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A TER IMPORTÂNCIA DE 26.163.338,80 (VINTE E SEIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONFORME PLANILHA ANEXA.

QUADRO/PLANILHA COM O RESUMO DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DESCritas NA CLÁUSULA SEGUNDA:

2ª REVISÃO CONTRATUAL	PERC. (%)	ATUAL (R\$)	NOVO (R\$)
2º REVISÃO DE PREÇOS (PERÍODO: 4ª MEDição 1º/02/2022)	8,2	5.4489	5.8792
ADITIVO REFERENTE A 2º REVISÃO DE PREÇOS			1.683.126,53
A DIFERENÇA APlicada SERÁ DE 0,43 CENTAVOS POR KG. A REFERIDA DIFERENÇA DEVERÁ SER PAGA A PARTIR DA 4º MEDição, OU SEJA, SEUS EFEITOS RETROAGIRÃO A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022, DATA DO FATO ENSEJADOR DO REEQUILÍBRIo.			
SALDO CONTRATUAL (APÓS 3ª MEDição)			21.491.210,73
SALDO CONTRATUAL (APÓS ALTERAÇÕES)			23.174.337,26
VALOR CONTRATUAL ANTES DAS ALTERAÇÕES			24.480.212,27
VALOR CONTRATUAL APÓS ALTERAÇÕES			26.163.338,80

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE O ÍNDICE ANP, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA E CONTRATUAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 206; 236;

NOTA DE EMPENHO: 329/2022; 330/2022; 331/2022;

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2022

MARICÁ, 01 DE ABRIL DE 2022.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS - SOMAR

## DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2022

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 8247/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 50/2021

Objeto: FORNECIMENTO, PLANTIO, MANUTENÇÃO E TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO DE PALMEIRAS

Vigência: 09/01/2023

Valor Total: R\$ 7.464.791,50

Empresa: VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA

TO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16583/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2021), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS QUANTITATIVOS DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 25/28.

VALOR: R\$ 107.020,50 (CENTO E SETE MIL, VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTAS DE EMPENHO: 1221/2022; 1222/2022; 1223/2022; 1224/2022; 1225/2022; 1226/2022; 1227/2022; 1228/2022; 1229/2022.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022

MARICÁ, 31 DE MARÇO DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTEIRA CCC N.º 108 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 84/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3530/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 84/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização do cumprimento do Contrato n.º 84/2022 cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3530/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16583/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2021), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS QUANTITATIVOS DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 25/28.

FISCAL – BERNARDO AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES – MATRÍCULA N.º 106.322

FISCAL – REGINALDO SANTANA DE BRITES – MATRÍCULA N.º 106.291

FISCAL – JONE DE CAMPOS – MATRÍCULA N.º 111.509

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 31 de março de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTEIRA N.º 860/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, KELLY MENEZES CARDOSO, matrícula nº 111655, com validade a partir de 28.02.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Nomear, KELLY MENEZES CARDOSO, matrícula nº 111655, com validade a partir de 01.03.2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2022.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de abril de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTEIRA N.º 901/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, YASMIN GONZAGA RONQUETTI, matrícula nº 111924, com validade a partir de 07/03/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de abril de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

## **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 12300/2021

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO PESADOS PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ. PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E JX CONSTRUTORA LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 4, INCISO IV E ART. 159, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC E LEI N.º 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

VALOR: R\$ 6.419.055,52 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS E ININTERRUPTOS, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 163, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (RILC), DA SANEMAR.

NATUREZA DAS DESPESAS: 60.01.17.512.0073.1262

PROGRAMA DE TRABALHO: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE: 236

NOTA DE EMPENHO: 151/2022 e 152/2022

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022

MARICÁ, 12 DE ABRIL DE 2022.

RITA ROCHA

DIRETORA-PRESIDENTE DA SANEMAR

PORTARIA N.º 032/2022 – DP, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do art. 189 §1º e §2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC;

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO 11/2022, referente ao processo administrativo 12300/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, a ser composta pelos seguintes membros:

I -GESTORA- STÉFANY CAROLINE PIRES, MAT.: nº 800.236;

II - FISCAL - VINICIUS BARROS VOLOTÃO SANTOS, MAT.: 800.176;

III - FISCAL -MARCELLO DA SILVA FUNDÃO, MAT.:800.192;

IV - FISCAL - GABRIEL AGUIAR FERNANDES, MAT.: 800.181;

V - SUPLENTE (GESTORA) – NICOLLI PAISON MACEDO DE BARROS, MAT.: 800.227;

VI -SUPLENTE (FISCAL) – REINALDO DOS SANTOS MARQUES DA SILVA, MAT.: 800.182.

Parágrafo Únicoº. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 30/03/2022.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

MARICÁ, 12 DE ABRIL DE 2022.

RITA ROCHA

DIRETORA-PRESIDENTE DA SANEMAR

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

AVISO DE LICITAÇÃO COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022

Objeto: Aquisição de Impressora de credenciais PVC, Fita de impressão monocromática e colorida, cartões brancos PVC CR-80, furador ovóide para crachá ajustável com margeador, visando atender as necessidades da Autarquia Empresa Pública de Transportes, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado fica marcado para o dia 10/05/2022, às 09hs, na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa e endereço supracitado, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:00 às 16:00h; solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link [www.eptmarica.rj.gov.br](http://www.eptmarica.rj.gov.br)>>transparéncia>>Portaldatransparéncia>>editais. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email cpl@eptmarica.rj.gov.br.

Maricá/RJ, 18 de abril de 2022

Jhone Medeiros de Oliveira

Pregoeiro EPT

Mat 1100049

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

### **DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 86/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2534/2022.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E HARD SOLUTION INFORMÁTICA LTDA-EPP

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, SERVIDORES, SWITCHES E NOBREAKS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16201/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2021).

VALOR: R\$ 246.600,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 341/2022.

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2022

MARICÁ, 07 DE ABRIL DE 2022.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 86, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 86/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2534/2022;

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 86/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 86/2022, cujo objeto é a CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, SERVIDORES, SWITCHES E NOBREAKS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 26/2021 da Prefeitura Municipal de Maricá (referente ao Processo Administrativo nº 16201/2020, através do Pregão Presencial nº 14/2021).

1. IGOR RODRIGUES CAMACHO - Matrícula N.º. 500.296

2. CELSO RICARDO FERNANDES DOS SANTOS – Matrícula N.º 500.159

3. THUANE MOTTA PROCACI- Matrícula N.º. 500.320

SUPLENTE: ANTONIO CARLOS FREITAS MAGALHÃES - Matrícula N.º. 500.093

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07/04/2022.

Publique-se.

Maricá, 07 de abril de 2022.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2371/2022

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 29, inc. II da Lei 13.303/2016, para contratação de empresa para execução de serviços de investigação geotécnica por meio de sondagem e percussão para subsidiar as obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário de Ponta Negra e parte de Cordeirinho – 2º Distrito de Maricá, em favor da empresa SERPEN SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 29.979.853/0001-07, no valor de R\$ 84.950,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Maricá, 25 de março de 2022.

Fillipe Marins da Silva

Mat.800.167

Diretor Administrativo-Financeiro

Companhia de Saneamento de Maricá

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2371/2022

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 29, inc. II da Lei 13.303/2016 para contratação de empresa para execução de serviços de investigação geotécnica por meio de sondagem e percussão para subsidiar as obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário de Ponta Negra e parte de Cordeirinho – 2º Distrito de Maricá, em favor da empresa SERPEN SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 29.979.853/0001-07, no valor de R\$ 84.950,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Maricá, 25 de março de 2022.

Rita Rocha

Mat.800.092

Diretor-Presidente

Companhia de Saneamento de Maricá

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 - REABERTURA DE PRAZO

Processo Administrativo n. 13174/2021

Objeto: Contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual, de materiais civis para atender as demandas da Sanemar.

A Pregoeira da Companhia de Saneamento de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Eletrônico que estava marcado para acontecer no dia 02/05/2022, será remarcado para o dia 06/05/2022 às 09h, por apresentar erro no envio no sistema COMPRASNET. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, 907 - Centro, Maricá, RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail [licitacao@sanemar-sa.com.br](mailto:licitacao@sanemar-sa.com.br) ou realizar o download no site pelo link <https://sanemar-sa.com.br/licitacoes-e-contratos/>. Informações pelo sitio <https://sanemar-sa.com.br> ou através do e-mail: [licitacao@sanemar-sa.com.br](mailto:licitacao@sanemar-sa.com.br) Telefone: 21 2634-0534.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

### AVISO

#### PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: [compras@eptmarica.rj.gov.br](mailto:compras@eptmarica.rj.gov.br) e maiores informações por meio do telefone: (21) 97232-5086.

Número do Processo	Objeto
0001798/2022	PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINERS.

Atenciosamente,  
CARLA DANTAS DURAN

Responsável pelo Setor de Compras  
Matrícula 1000175

### AVISO

#### PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: [compras@eptmarica.rj.gov.br](mailto:compras@eptmarica.rj.gov.br) e maiores informações por meio do telefone: (21) 97232-5086.

Número do Processo	Objeto
0013379/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, COM FORNECIMENTO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA EPT

Atenciosamente,  
CARLA DANTAS DURAN  
Responsável pelo Setor de Compras  
Matrícula 1000175

## INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

### PORTARIA Nº 0032/2022

DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ (ICTIM) E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Ciência Tecnologia e Inovação de Maricá-ICTIM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 325 de 11 de dezembro de 2019 e do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para constituir COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do TERMO DE COLABORAÇÃO referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022.

I – Luciana Santos da Silva - Matrícula 1300032;

II – Andrea Cristina Miranda Mello - Matrícula 1300033;

III – Emerson Lacerda Alencar - Matrícula 1300030;

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do TERMO DE COLABORAÇÃO realizará fiscalização, monitoramento, avaliação, inspeções, sempre que possível, com a finalidade de verificar a qualidade dos serviços e o atendimento às demais exigências constantes do TERMO DE COLABORAÇÃO, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos contratados ou cooperados eventualmente envolvidos, determinando que a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, promova o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Art. 3º COMPETE ESPECIFICAMENTE A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

I. Exigir o cumprimento integral com base no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº054/2017 dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras porventura aplicáveis;

II. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada;

III. Exigir a imediata substituição de especialistas, prepostos, técnicos ou qualquer outro funcionário que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente às necessidades dos serviços;

IV. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA;

V. Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA;

VI. Por escrito instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

VII. Relatar oportunamente ao ICTIM ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

VIII. Dar ao ICTIM imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, ou mesmo à rescisão do TERMO DE COLABORAÇÃO. A conformidade do objeto da parceria deverá ser verificada juntamente com o documento da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 e no DECRETO MUNICIPAL Nº054/2017, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

Art. 4º O acompanhamento a fiscalização e a gestão da parceira pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO consistem na verificação da conformidade do Objeto a que se pretende, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes do ICTIM, especialmente designada, na forma dos Artigos 58, 59 e 60 da Lei Federal nº 13.019/2014;

Art. 5º Independentemente da designação da fiscalização da Comissão de Monitoramento e Avaliação, poderão ser CONTRATADAS pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA técnicos ou firmas especializadas para apoio da mesma, embora a ela subordinados;

Art. 6º A ausência ou omissão da fiscalização, exercida por intermédio da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, do ICTIM não eximirá a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA das responsabilidades previstas no TERMO DE COLABORAÇÃO.

Art. 7º Estabelece aos servidores que fazem parte da Comissão de COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO o recebimento de JETON no valor de 1 (uma) Unidade Fiscal de Maricá (UFIMA) por ATA lavrada, perfazendo um total máximo mensal de 10 (UFIMAS), conforme Lei Municipal nº 2.747 de 05 de julho de 2017 e seus regulamentos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 26 de abril de 2022.

CELSO PANSERA

DIRETOR-PRESIDENTE – ICTIM

MATRÍCULA 1300000

### PORTARIA Nº 0033/2022

Designa Gestor para o Termo de Colaboração entre o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM) e Organização da Sociedade Civil, conforme o Edital de Chamamento Público nº 003/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Ciência Tecnologia e Inovação de Maricá-ICTIM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 325 de 11 de dezembro de 2019 e do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Carlos Alberto de Senna Costa – Matrícula nº 1300017 como GESTOR do TERMO DE COLABORAÇÃO, conforme o Edital de Chamamento Público nº 003/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 26 de abril de 2022.

CELSO PANSERA

DIRETOR-PRESIDENTE DO ICTIM

MATRÍCULA 1300000

## **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 05 DO CONTRATO N.º 125/2019, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10448/2017.  
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BCA PROPAGANDA LTDA.  
 OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 125/2019, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO E DEMAIS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, AMPARADA NO ART. 57, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 1407, 1476/1478 E 1492/1494, A AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 1365, TODAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10448/217, NA FORMA ABAIXO:  
 a) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 125/2019, POR 12 (DOZE) MESES, DE 10 DE ABRIL DE 2022 ATÉ 10 DE ABRIL 2023;  
 PARÁGRAFO ÚNICO: ESTABELECE-SE COMO CONDIÇÃO RESOLUTIVA DESTE TERMO CONTRATUAL A HOMOLOGAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO COM O MESMO OBJETO CONTRATUAL, MEDIANTE COMUNICAÇÃO PRÉVIA EM PRAZO NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS.  
 RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 125/2019, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
 PROGRAMA DE TRABALHO N.º 27.01.04.131.0077.2382; 27.01.04.131.0077.2383.  
 ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
 FONTE DE RECURSO N.º 206  
 NOTA DE EMPENHO N.º 1296/2022; 1297/2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022.  
 MARICÁ, 08 DE ABRIL DE 2022.  
 MARCÍO BATALHA JARDIM  
 SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 276.488  
 PARTE: Thiago da Costa Souza.  
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.  
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Indeferido.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.  
 Maricá, 27 de abril de 2022.  
 Cesar Augusto Barbiero  
 Subsecretário  
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 276.772  
 PARTE: Rubson Sipriano  
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.  
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.  
 Maricá, 27 de abril de 2022.  
 Cesar Augusto Barbiero  
 Subsecretário  
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 277.087  
 PARTE: Marcelo Polato.  
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.  
 Maricá, 27 de abril de 2022.  
 Cesar Augusto Barbiero  
 Subsecretário  
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 278.241  
 PARTE: Kassio Luiz Pereira Couto Gomes.  
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.  
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.  
 Maricá, 27 de abril de 2022.  
 Cesar Augusto Barbiero  
 Subsecretário  
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 280.992  
 PARTE: Daniel Camelo Paixao.  
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.  
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.  
 Maricá, 27 de abril de 2022.  
 Cesar Augusto Barbiero  
 Subsecretário  
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 281.156  
 PARTE: Raphael Spinelli de Araújo.  
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.  
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.  
 Maricá, 27 de abril de 2022.  
 Cesar Augusto Barbiero  
 Subsecretário  
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 281.570  
 PARTE: Alexandre de Souza e Silva Sa.  
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.  
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Indeferido.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.  
 Maricá, 27 de abril de 2022.  
 Cesar Augusto Barbiero  
 Subsecretário  
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
 Mat.: 111.770

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

ERRATA DA PORTARIA N.º 33 DE 03 DE MARÇO DE 2022 QUE DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 23/2022-SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1239/2022.  
 PROCESSO: 1239/2022  
 CONTRATO: 23/2022-SMS  
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SO – PELE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES EIRELI  
 NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 25 DE MARÇO DE 2022, EDIÇÃO N.º 1290, ÀS FLS 11.  
 ONDE SE LÊ:

“SUPLENTE – ELAINE DA COSTA MARQUES – MATRÍCULA 109.750”  
 LEIA-SE:  
 “FISCAL – ELAINE DA COSTA MARQUES – MATRÍCULA 109.750”  
 MARICÁ, 26 DE ABRIL DE 2022  
 SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

Portaria EPT nº 125 de 27 de abril de 2022  
 O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.  
 RESOLVE:

Art.1º - Destituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 a servidora, Gabriella Benício de Andrade, Matrícula 1100059.  
 Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2022.  
 GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,  
 Maricá, 27 de abril de 2022.  
 CELSO HADDAD LOPES  
 Presidente EPT  
 Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 126 de 27 de abril de 2022  
 O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.  
 RESOLVE:

Art.1º - Destituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG4 o servidor, Nicolas do Nascimento Cavalcante, Matrícula 1100060.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2022.  
 GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,  
 Maricá, 27 de abril de 2022.  
 CELSO HADDAD LOPES  
 Presidente EPT  
 Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 127 de 27 de abril de 2022  
 O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:  
 Art.1º - Instituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG4 a servidora, Gabriella Benício de Andrade, Matrícula 1100059.  
 Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2022.  
 GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,  
 Maricá, 27 de abril de 2022.  
 CELSO HADDAD LOPES  
 Presidente EPT  
 Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 128 de 27 de abril de 2022  
 O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:  
 Art.1º - Instituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 o servidor, Nicolas do Nascimento Cavalcante, Matrícula 1100060.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2022.  
 GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,  
 Maricá, 27 de abril de 2022.  
 CELSO HADDAD LOPES  
 Presidente EPT  
 Mat.: 1000122

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

PORTEIRA N° 129 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 346, de 20 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a Comissão de Sindicância, instaurada pela portaria nº 1867 de 08 de abril de 2020, publicada no JOM nº 1042 de 08 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a portaria nº 051 de 04 de fevereiro de 2021, publicada no JOM nº 1132 de 10 de fevereiro de 2021, que designou a Comissão de Sindicância com os membros que visam apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 00009941/2021;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância e o disposto no artigo 167, inciso I da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de Advertência a servidora objeto do processo administrativo nº 00009941/2020 por deixar de exercer com zelo e dedicação as suas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 28 de abril de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

PRESIDENTE DA EPT

MAT.: 1000122

PORTEIRA N° 130 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso VI do Art.12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando a Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de ocorrências que se originam da atividade de transporte público de passageiros;

CONSIDERANDO que em virtude do aumento da demanda e das operações há a necessidade de apuração das possíveis irregularidades ocasionadas durante a prestação do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor Cristiano Pereira de Castro, matrícula 1100132 da Comissão de Sindicância a contar de 01/04/2022.

Art. 2º - Com a citada destituição passam a compor os servidores públicos efetivos abaixo discriminados para constituírem a referida comissão de Sindicância, a seguir:

- ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO – Advogado – Matrícula 1100119;
- SERGIO DUTRA DE CASTRO – Assistente Administrativo – Matrícula 1100005;
- CRISTIANE MARTINS RODRIGUES – Contadora – Matrícula 1100123;
- JOAO ANTONIO LOPES DA SILVA - Motorista – Matrícula 1100039;
- ACIR DE MELO SAMPAIO JÚNIOR – Motorista – Matrícula 1100027;
- RAFAEL SANTOS ROZENDO, Consultor de Operações - Matrícula nº 1100133;
- VICTOR FORTUNATO LUCAS, Técnico de Regulação - Matrícula nº 1100128 e
- GERBSON DE BRITO CORDEITO – Motorista – Matrícula 1100056.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 29 de abril de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes-EPT

Matrícula 1000122

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0000459/2022

Pregão Presencial nº 01/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de álcool em gel antisséptico 70% visando atender as demandas da Autarquia Empresa Pública de Transportes, conforme condições, quantidades e exigências esta-

belecidas no Termo de referência.

Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, Autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando os valores unitários vencedores dos itens como segue: Item 01 – R\$ 33,30 (Trinta e três reais e trinta centavos) e Item 01.1 – R\$ 33,30 (Trinta e três reais e trinta centavos), totalizando a despesa em R\$ 82.450,80 (Oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos), em favor da empresa ARAL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 35.474.564/0001-40, para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 28 de abril de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente

Autarquia Empresa Pública de Transportes

Mat 10.00122

## INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

CONVOCATÓRIA N° 004/2022

A Comissão de Seleção de Chamamento Público do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), no uso das suas atribuições, convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSC) participantes do Edital de Chamamento Público nº 002/2022, publicado no Jornal Oficial de Maricá (JOM), nº 1289 de 23 de março de 2022, a participarem da abertura dos envelopes contendo as propostas no dia 03 de maio de 2022, às 10 horas na sede do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá, localizado na Rua Barão de Inoã, nº 72, Centro, Maricá/RJ.

Maricá/RJ, 29 de abril de 2022

Comissão de Seleção de Chamamento Público

Lúcia de Fátima Azevedo

Membro

Matrícula 1300018

Hanna Beatriz Vieira da Silva Ramos

Membro

Matrícula 1300008

Thaís Xavier Miranda

Membro

Matrículas 8501 e 3000439

## FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

PORTEIRA N°. 01, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR).

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os membros, a seguir relacionados, para compor o CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR), com fundamento no art. 6º, I, e 7º do Estatuto da FEMAR, a ver:

MEMBRO NATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ E SUPLENTE

TITULAR: Solange Regina de Oliveira – Matrícula nº 109.435 (Presidente)

SUPLENTE: Alessandro Magno Coutinho - Matrícula nº. 109.988

REPRESENTANTE DA GESTÃO TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUPLENTE

TITULAR: Luana Duarte Rodrigues – Matrícula nº 10/251.349-7

SUPLENTE: Wilson Rodrigues de Souza - Matrícula nº. 7440

REPRESENTANTE DO GOVERNO E SUPLENTE

TITULAR: Gabriel Sigelhow Guimarães - Matrícula nº 109.398

SUPLENTE: Alexandre Leonardo Costa e Silva – Matrícula nº 109.857

REPRESENTANTE DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUPLENTE

TITULAR: Anna Maria de Carvalho Quintanilha

SUPLENTE: Denise Marchon Tinoco

REPRESENTANTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – ICTIM - E SUPLENTE

TITULAR: Celso Pansera

SUPLENTE: Carlos Alberto de Senna Costa

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

## INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022 – REMARCAÇÃO

Processo administrativo n.º	257147/2022
Fundamentação Legal	Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Federal nº 10.520/02, Lei complementar Federal nº. 123/06, Decreto Municipal nº 270/02, Decreto Municipal nº. 158/18 e suas alterações.
Objeto:	Aquisição de mobiliário
Critério de Julgamento:	Menor Preço por Item.
Execução:	Indireta
Data:	12/05/2022
Horário:	10h
Local de Realização:	Rua Pedro Affonso Ferreira, Lote 46, Quadra 05, Loteamento Jardim Nivamar, Centro – Maricá/RJ.

Os interessados em retirar o EDITAL deverão comparecer no endereço acima, portando carimbo contendo CNPJ/MF e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:30 às 16:30h, ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br/transparencia](http://www.marica.rj.gov.br/transparencia)>licitações em andamento>editais. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do e-mail [cpl.idr.marica@gmail.com](mailto:cpl.idr.marica@gmail.com), telefones: (21) 97238-2556. Vivian Xavier

Pregoeira

Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 263768/2022.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES.

VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R\$ 129.360,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N° 8666/93 E DECRETO MUNICIPAL N° 158/2018.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 64.01.04.122.0076.2387

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

ORIGEM DO RECURSO: 100

NOTA DE EMPENHO: 000066/2022

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022

Maricá, 29 de abril de 2022.

Romário Galvão Maia

Presidente do IDR

Matrícula: 700.044

PORTARIA N° 14 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N° 004/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 263768/2022.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, bem como em observância ao disposto no art. 22, §4º do Decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regularizar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 004/2022.